



Associação dos Familiares das
Vítimas da Tragédia de Entre-Os-Rios

COMUNICAÇÃO

Atendendo à declaração de estado de calamidade, pela resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020, de 2-11, que produz efeitos desde 4 de novembro de 2020, que na sua alínea IV do ponto 8, refere que não é permitida "a realização de celebrações e de outros eventos que impliquem uma aglomeração de pessoas em número superior a cinco pessoas, salvo se pertencerem ao mesmo agregado familiar", em 121 dos municípios Portugueses, nos quais Castelo de Paiva se encontra incluído, e nos termos do estatutariamente estabelecido, comunica-se a todos os sócios da Associação dos Familiares das Vítimas da Tragédia de Entre-os-Rios, no pleno uso dos seus direitos, que apesar da intenção da Assembleia de convocar para uma reunião em Assembleia-geral ordinária, na sede da instituição, no dia 19 de novembro de 2020 pelas 20:30 horas, a mesma não se irá realizar. Esta tinha prevista a seguinte ordem de trabalhos:

ORDEM DE TRABALHOS:

1. Apreciação, discussão e votação do orçamento e programa de ação do ano 2021 e parecer do Conselho Fiscal.
2. Outros assuntos de interesse.

Após esta data, serão dadas novidades relativamente à marcação da Assembleia Geral, em função da situação do estado de calamidade, respeitando os prazos de pré-aviso exigidos.

Raiva, 03 de novembro de 2020

Presidente da Assembleia - geral

Rui Carreira